



INSTRUMENTO DA DÉCIMA QUINTA (15ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURILIO MARIN & CIA LTDA.
CNPJ nº 00.364.710/0001-09
NIRE 42 2 0193692 0

MAURILIO MARIN, brasileiro, natural de Antonio Prado, RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pereira Oliveira, nº 208, Centro, na cidade de Lages, SC, CEP 88501-320, Carteira de Identidade nº 102.667-4, expedida pela SESP-SC e CPF nº 021.090.349-04;

ZULMIRO ANGELO MARIN, brasileiro, natural de Antonio Prado, RS, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Floriani Sobrinho, nº 226, Bairro Beatriz, na cidade de Lages, SC, CEP 88505-100, Carteira de Identidade nº 53.740-3, expedida pela SESP-SC e CPF nº 133.836.049-34;

OCTACÍLIO MARIN, brasileiro, natural de Antonio Prado, RS, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antônio Edu Vieira, nº 351, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages, SC, CEP 88508-300, Carteira de Identidade nº 446.485, expedida pela SSP-SC e CPF nº 133.819.629-49, e;

CELIO SPAGNOLI, brasileiro, natural de Celso Ramos, SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tubarão, nº 187, Bairro Petrópolis na cidade de Lages, SC, CEP 88504-350, portador da Carteira de Identidade nº 594.611, expedida pela SESP-SC e inscrito no CPF nº 149.127.759-91.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAURILIO MARIN & CIA LTDA.**, registrada legalmente por contrato social e devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42 2 0193692 0, com sede Avenida Castelo Branco, nº 21, bairro Universitário, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88509-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.364.710/0001-09,

Resolvem de comum acordo, por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 1ª – O Capital Social está assim distribuído entre os sócios, constante na 14ª Alteração Contratual da Sociedade:

Av. Castelo Branco, nº 21 – Bairro Universitário – Lages/SC – CEP 88509-300

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225296837 Protocolo 225296837 de 16/05/2022 NIRE 42201936920

Nome da empresa MAURILIO MARIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43243124852763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



16/05/2022

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO %
MAURILIO MARIN	1.917.600	1.917.600,00	55,54%
ZULMIRO ANGELO MARIN	1.090.080	1.090.080,00	31,57%
OCTACÍLIO MARIN	427.680	427.680,00	12,39%
CELIO SPAGNOLI	17.280	17.280,00	0,50%
TOTAL	3.452.640	3.452.640,00	100,00%

DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

CLÁUSULA 2ª – O sócio CÉLIO SPAGNOLI, se retira da sociedade, cede e transfere todas as suas 17.280 (dezesete mil, duzentos e oitenta) quotas de Capital Social, com valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais) para os seguintes sócios:

- **Cede e transfere a quantia de 5.760** (cinco mil, setecentos e sessenta) **quotas de Capital Social**, com valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) **para o sócio MAURÍLIO MARIN**, detentor de 1.917.600 (um milhão, novecentos e dezessete mil e seiscentas) quotas de capital e com a compra das novas quotas de capital ficará com o total de 1.923.360 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta) quotas de capital, com valor de R\$ 1.923.360,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais).
- **Cede e transfere a quantia de 5.760** (cinco mil, setecentos e sessenta) **quotas de Capital Social**, com valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) **para o sócio ZULMIRO ANGELO MARIN**, detentor de 1.090.080 (um milhão, noventa mil e oitenta) quotas de capital e, com a compra das novas quotas de capital ficará com o total de 1.095.840 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta) quotas de capital, com valor de R\$ 1.095.840,00 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).
- **Cede e transfere a quantia de 5.760** (cinco mil, setecentos e sessenta) **quotas de Capital Social**, com valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) **para o sócio OCTACÍLIO MARIN**, detentor de 427.680 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta) quotas de capital e, com a compra das novas quotas de capital ficará com o total de 433.440 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta) quotas de capital, com valor de R\$ 433.440,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA 3ª – Tendo em vista a retirada da sociedade do sócio Célio Spagnoli e a venda de todas as suas 17.280 (dezessete mil, duzentos e oitenta) quotas de Capital Social, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) para os sócios remanescentes, ficará assim distribuído o Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO %
MAURILIO MARIN	1.923.360	1.923.360,00	55,70%
ZULMIRO ANGELO MARIN	1.095.840	1.095.840,00	31,74%
OCTACÍLIO MARIN	433.440	433.440,00	12,56%
TOTAL	3.452.640	3.452.640,00	100,00%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª. O sócio retirante CÉLIO SPAGNOLI dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA 5ª. O sócio CÉLIO SPAGNOLI, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DÉCIMA QUINTA (15ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Av. Castelo Branco, nº 21 – Bairro Universitário – Lages/SC – CEP 88509-300

Página 3 de 7





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225296837 Protocolo 225296837 de 16/05/2022 NIRE 42201936920

Nome da empresa MAURILIO MARIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43243124852763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

MAURILIO MARIN & CIA LTDA.
CNPJ nº 00.364.710/0001-09
NIRE 42 2 0193692 0

MAURÍLIO MARIN & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.364.710/0001-09, estabelecida com sede à Av. Castelo Branco, nº 21, Bairro Universitário, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88509-300 e registrada na JUCESC sob nº 4220193692.0, em 19/12/1994 e ainda as seguintes alterações contratuais devidamente registradas na JUCESC, sendo a 1ª alteração contratual nº 4220193692.0, em 20/02/1995; a 2ª alteração contratual nº 4220193692.0 e nº 4290041375.6, em 19/08/1996; a 3ª alteração contratual nº 4220193692.0, em 04/09/1997; a 4ª alteração contratual nº 980602130, em 19/08/1998; a 5ª alteração contratual nº 991049853, em 09/12/1999; a 6ª alteração contratual nº 20011498110, em 19/12/2001; a 7ª alteração contratual nº 20021555001, em 01/10/2002; a 8ª alteração contratual nº 20032021399, em 01/10/2003; a 9ª alteração contratual nº 20101944314, em 06/08/2010; a 10ª alteração contratual nº 20123184690, em 07/11/2012; a 11ª alteração contratual nº 20169742946, em 18/03/2016; a 12ª alteração contratual registrada em 18/11/2019 sob nº 20195265084, a 13ª alteração contratual registrada em 17/05/2021 sob nº 219036179 e, por último, a 14ª alteração contratual registrada em 16/08/2021 sob nº 20218273363.

Por seus sócios abaixo assinados: **MAURÍLIO MARIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado, RS, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pereira Oliveira, nº 208, Centro, na cidade de Lages, SC, CEP 88501-320, Carteira de Identidade nº 102.667-4, expedida pela SESP-SC e CPF nº 021.090.349-04; **ZULMIRO ANGELO MARIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado, RS, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Rua Luiz Floriani Sobrinho, nº 226, Bairro Beatriz, na cidade de Lages, SC, CEP 88505-100, Carteira de Identidade nº 53.740-3, expedida pela SESP-SC e CPF nº 133.836.049-34 e, **OCTACÍLIO MARIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado, RS, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antônio Edu Vieira, nº 351, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages, SC, CEP 88508-300, Carteira de Identidade nº 446.485, expedida pela SSP-SC e CPF nº 133.819.629-49, resolvem, por este instrumento, promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a firma social de **MAURILIO MARIN & CIA LTDA.**, sendo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/01/1995 e tendo como nome de fantasia, **SUPERMERCADOS ALVORADA**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem objeto social, o ramo de Supermercado, Lanchonete, Rotisseria e o Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, sendo estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº 21, Bairro Universitário, CEP 88509-300.

Av. Castelo Branco, nº 21 – Bairro Universitário – Lages/SC – CEP 88509-300

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225296837 Protocolo 225296837 de 16/05/2022 NIRE 42201936920

Nome da empresa MAURILIO MARIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43243124852763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

CLÁUSULA 4ª – A sociedade por deliberação da diretoria, poderá abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para fins de direito.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade poderá participar como sócia de outras sociedades, mesmo que esta seja de objetivos sociais diferentes do seu.

CLÁUSULA 6ª – A sociedade conta com a seguinte filial:

Filial situada à Avenida Presidente Vargas, nº 796, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88508-109, tendo por objeto social o ramo de Supermercado, Lanchonete, Rotisseria e o Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal e Interestadual, registrada na JUCESC sob nº 429.0041375.6, em 19/08/1996, inscrita no CNPJ sob o nº 00.364.710/0002-81 e Inscrição Estadual nº 250.030.527, com capital destacado no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 7ª – A sociedade tem o capital social de R\$ 3.452.640,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 3.452.640 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e duas mil, seiscentos e quarenta) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, e está distribuído entre os sócios.

CLÁUSULA 8ª – O Capital Social está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO %
MAURILIO MARIN	1.923.360	1.923.360,00	55,70%
ZULMIRO ANGELO MARIN	1.095.840	1.095.840,00	31,74%
OCTACÍLIO MARIN	433.440	433.440,00	12,56%
TOTAL	3.452.640	3.452.640,00	100,00%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª – Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Av. Castelo Branco, nº 21 – Bairro Universitário – Lages/SC – CEP 88509-300

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225296837 Protocolo 225296837 de 16/05/2022 NIRE 42201936920

Nome da empresa MAURILIO MARIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43243124852763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022

CLÁUSULA 10ª – A sociedade não entrará em dissolução e consequentemente liquidação por retiradas, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer dos sócios. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que se retirar, falecer, for declarado falido, concordatário, insolvente ou interdito, serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representante legal, o capital, lucros ou quaisquer haveres, considerando-se a proporcionalidade ao valor de sua quota social.

CLÁUSULA 11ª – É assegurada a sociedade o direito de, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da morte ou da declaração da interdição do sócio, optar pela admissão ao quadro social da empresa, dos herdeiros do sócio falecido ou interdito, na proporcionalidade de seus quinhões hereditários.

CLÁUSULA 12ª – A administração da sociedade é exercida pelos sócios Maurílio Marin, Zulmiro Angelo Marin e Octacílio Marin.

CLÁUSULA 13ª – Compete aos administradores, a administração da sociedade com as atribuições e poderes que a lei lhes confere, para assegurar o funcionamento regular, ficando investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade e representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, resguardadas as disposições deste Contrato Social e da Legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA 14ª – Os sócios administradores, MAURILIO MARIN e ZULMIRO ANGELO MARIN, representam a sociedade de forma isolada ou conjunta entre os dois. O sócio administrador, OCTACÍLIO MARIN, representa a sociedade em conjunto de dois, obrigatoriamente com um dos sócios administradores, MAURILIO MARIN ou ZULMIRO ANGELO MARIN. Obrigando a sociedade perante terceiros, sendo vedado aos administradores, o uso da firma social em negócios estranhos ao objeto social ou fianças, avais ou quaisquer outras garantias alheias aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 15ª – No exercício de suas funções, os administradores receberão a remuneração Pró-Labore, fixada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA 16ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 17ª – A reunião dos quotistas se dará, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administradores quando



for o caso. A convocação será realizada por ato do administrador, sendo dispensável a convocação, se todos estiverem presentes ou se declararem estar certos da forma de realização da mesma. A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 18ª – A sociedade poderá levantar balanços intermediários no transcorrer de cada ano, distribuindo parcial ou totalmente os resultados apurados por determinação dos sócios, que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA 19ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 20ª – Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei aplicável a espécie e pela aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 21ª – Fica Eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia decorrente deste contrato.

CLÁUSULA 22ª – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente lida e achado conforme. Os sócios se obrigam, por si, seus herdeiros a cumprir este contrato em todas as suas cláusulas.

Lages, SC, 10 de Maio de 2022.


MAURILIO MARIN


ZULMIRO ANGELO MARIN


OCTACÍLIO MARIN


CÉLIO SPAGNOLI

Av. Castelo Branco, nº 21 – Bairro Universitário – Lages/SC – CEP 88509-300

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225296837 Protocolo 225296837 de 16/05/2022 NIRE 42201936920

Nome da empresa MAURILIO MARIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43243124852763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022



225296837

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAURILIO MARIN & CIA LTDA
PROTOCOLO	225296837 - 16/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201936920
CNPJ 00.364.710/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022
SOB N: 20225296837

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225296837

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02109034904 - MAURILIO MARIN - Assinado em 13/05/2022 às 10:00:28
Cpf: 13381962949 - OCTACILIO MARIN - Assinado em 13/05/2022 às 10:06:23
Cpf: 13383604934 - ZULMIRO ANGELO MARIN - Assinado em 13/05/2022 às 10:04:09
Cpf: 14912775991 - CELIO SPAGNOLI - Assinado em 16/05/2022 às 11:35:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225296837 Protocolo 225296837 de 16/05/2022 NIRE 42201936920

Nome da empresa MAURILIO MARIN & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43243124852763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/05/2022